



PLANO DE TRABALHO

1 – Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Centro Espirita Raio de Luz		CNPJ: 01303952/0001-47	
Endereço: Rua José Donato Chaveiro No.108 Lt. 28/32 Residencial Sonho Dourado			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.781-004	DDD /Telefone: (62) 3208-9252
E-mail: ceibemcerluz@gmail.com			
Representante Legal: José Robinson Gomes		CPF: 083.651.561-72	
Cédula de Identidade: CREA 4306/D / Órgão Expedidor: CREA			
Endereço e telefone residencial: Av. Edmundo P. de Abreu, No.387, Apto.1202 – Setor Bela Vista- Goiânia/GO		CEP: 74.823-342	

1.2 Unidade Educacional

Nome: Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes		CNPJ: 08.678.175/0001-64	
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74781-003	DDD/Telefone:(62) 32089252
E-mail: ceibemcerluz@hotmail.com			
Nº da Resolução de Autorização de Funcionamento do CME : Resolução No. 022, de 06 de março de 2018, de 01/01/ 2017 a 31/12/2021. O Processo No. 22.24.000004321-6, de solicitação de autorização junto ao CME, está na fase de Elaboração de Relatório de Verificação Prévia.			
Diretor(a): José Robinson Gomes		CPF: 083.651.561-72	
Cédula de Identidade: CREA 4306/D / Órgão Expedidor: CREA			
Endereço e telefone residencial: Av. Edmundo P. de Abreu, No.387, Apto.1202 – Setor Bela Vista- Goiânia/GO		CEP: 74.823-342	
Coordenador (a) Pedagógico: Maria Hermínia Marques da Silva Domingues		Turno Matutino e Turno Vespertino	

Wellington de Bessa Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 2.072, de 25/03/2021

2 – Descrição do Projeto

Título: Atendimento da Educação Infantil	Período de Vigência
	24 meses a partir do Acordo de Cooperação Total com a Prefeitura de Goiânia

Identificação do Objeto: O Acordo de Cooperação a ser firmado tem a finalidade de formalizar parceria entre esta Instituição e a Secretaria Municipal de Educação para ofertar o atendimento às crianças da Educação Infantil, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.

Justificativa: Afirmar-se a necessidade de formalizar parceria entre a SME e o Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes, em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que esta instituição já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 1996. Nestes anos de funcionamento, a procura pela Instituição era grande. Em decorrência da covid-19, a Instituição teve suas atividades suspensas. Nesse sentido, o Acordo de Cooperação beneficiará ambas as partes.

3 – Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças
1	Atendimento em período integral das crianças de 06 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias.	2	30
2	Atendimento em período integral das crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias.	2	40

4 – Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Assessoria Técnica e Pedagógica;

Fornecer os recursos humanos e materiais ao Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes, observando os mesmos critérios e periodicidade estabelecidos pelas diretrizes da Rede Municipal de Educação.

Proponente: Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes

Wellington de Bessa Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 2.072, de 25/03/2021

Disponibilização do prédio que sedia o **Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes**.

Responsabilizar pelas reformas e/ou ampliações realizadas no imóvel que sedia o **Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes**.

Garantir o caráter gratuito do serviço prestado aos educandos matriculados no **Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes**.

Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.

Cumprir as exigências estabelecidas no Acordo de Cooperação a ser firmado entre a **Centro Espírita Raio de Luz** e a SME.

5 – Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 30 crianças de 6 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias em período integral. CRECHE	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para o Centro Espírita Raio de Luz do total da meta.	Efativação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re)elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.

Wellington de Bessa Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 2.072, de 25/03/2021

Atendimento de 40 crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias em período integral. PRÉ-ESCOLA	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para o Centro Espírita Raio de Luz do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re)elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.

Goiânia, 09 de novembro de 2022.


José Robinson Gomes
 Presidente


 Wellington de Bessa Oliveira
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto Nº 2.072, de 25/03/2021
 Secretário Municipal de Educação